



Fls.:
Data:	04 MAR 2020
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços com emprego de 01 (UM) TRATOR SOBRE ESTEIRAS, mediante requisição/empenho, de uso contínuo, vinculado ao planejamento anual para prestação de serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

02 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será efetivada por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

03 - CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Máquina pesada tipo Trator sobre Esteiras, com Lamina em aço, com dimensões mínimas de 2 a 2,5m com dispositivo extensor maior que 1,5m, para manuseio de RSU, Angulável, 85 a 92hp equipada com arranjo para manuseio de resíduos, com potência mínima de 88 CV, com no máximo 08 (oito) anos de uso.

04 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem como objetivo auxiliar na execução dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras

e Agricultura, tais como remoção de entulhos diversos, limpezas de vias, manutenção das estradas vicinais e cobertura de resíduos em aterros controlados.

A execução dos serviços, bem como a máquina envolvida na realização dos trabalhos, deverão atender rigorosamente as condições estipuladas e descritas neste instrumento e nas normas pertinentes aos mesmos.

05 - JORNADA DE TRABALHO

O equipamento deverá ficar à disposição do CONTRATANTE das 07:00 h da segunda-feira às 17:00 horas da sexta-feira, e aos sábados das 07:00 h às 11:00 h, de cada semana, podendo ainda ocorrer expediente para tal equipamento durante os domingos e feriados, mediante solicitação da Administração.

06 – CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os responsáveis pela operação da máquina, deverão ser devidamente habilitados e com experiência na função.

A máquina deverá ser colocada à disposição do CONTRATANTE em perfeitas condições de uso.

Ficarão a cargo da CONTRATADA as despesas com, mão de obra, operadores, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, sociais, manutenção preventiva e corretiva da máquina, combustível, lubrificantes, fornecimento dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual aplicáveis na espécie, enfim todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

Em caso de avaria da máquina, a CONTRATADA deverá realizar os devidos reparos/consertos, no prazo máximo de até 48 (vinte e quatro) horas, ou substituí-la por outra. Em caso de interrupção dos serviços por parte da contratada, proceder-se-á ao desconto do valor correspondente para efeito de pagamento.

Fis.:

Data: 04/MAR/2020

Para implantação dos serviços a contratada deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Obras, sito na Alameda dos Ypês, nº 01 - Bairro Pinheiros, munida da máquina ofertada e seu respectivo operador, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas com deslocamento (Origem/Varginha e retorno quando do término do contrato).

Quando da execução dos serviços, as despesas com deslocamento da máquina às respectivas áreas a serem cobertas com as operações, será de responsabilidade do Município contratante.

07 - REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

Pela prestação dos serviços objetivados no presente instrumento, a contratada será remunerada com base no preço mensal ofertado.

08 - PAGAMENTO

Os pagamentos serão mensais e ocorrerão até o 8º (oitavo) dia útil, do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação da competente Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras.

Varginha, 17 de fevereiro de 2.020


Luiz Roberto Pinto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos